

PROJETO DE LEI

Inclui o morango produzido em Santa Catarina, na alimentação escolar da rede pública estadual de educação básica.

Art. 1º O morango produzido em Santa Catarina fica incluído na merenda escolar das unidades educacionais da rede pública estadual.

Art. 2º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar adotará as medidas necessárias para o atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de incluir morango produzido em Santa Catarina, no cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino, haja vista os benefícios advindos dessa alimentação para os jovens estudantes.

O morango é um alimento de baixo valor calórico, sendo 36kcal por porção, considerando que uma porção equivale a 120g do produto. Por ser uma fruta rica em vitaminas C, A, E, B5 e B6, além de minerais como cálcio, ferro, potássio, selênio e magnésio, o morango é uma fonte de flavonóides, importante bioativo presente em alimentos de origem vegetal, que atua como antioxidante para o organismo.

Por conter propriedades antioxidantes, anti-inflamatórias e antimicrobianas o morango pode estar associado à diminuição de riscos de doenças cardíacas e de alguns tipos de câncer.

Segundo estudos da Epagri (Cultivo do morangueiro em sistema semi-hidropônico. Florianópolis: Epagri, 2023. 316p.), mais de 98% da produção de morangos no Brasil está concentrada nos estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Distrito Federal, São Paulo, Espírito Santo e Santa Catarina. Trata-se de uma atividade típica de pequenos agricultores e se destaca por contribuir para a geração de renda, emprego e fixação dos trabalhadores e trabalhadoras no meio rural.

Em Florianópolis e cidades vizinhas, ainda segundo a Epagri, existe a maior concentração da produção de morangos, com 34% dos estabelecimentos, em lavouras localizadas nos municípios da encosta da Serra Catarinense. O destaque é o município de Rancho Queimado, que esta Casa Legislativa denominou como a Capital Catarinense do Morango.

Fora desta concentração, as demais regiões contribuem com marcas mais modestas porém em fase crescente. No Planalto Norte a produção se dá com 15% dos estabelecimentos, o Planalto Sul com 10% e o Alto Vale do Rio do Peixe com 9%. O Litoral Sul tem 7% e o Litoral Norte 3%. O Alto Vale do Itajaí tem 7%, e no Extremo Oeste representa 4%, com o Oeste 3% e o Meio-Oeste 2%.

Ante o exposto, contamos com o fundamental apoio dos (as) colegas Parlamentares para que a presente proposta seja aprovada e, com isso, acrescente aos estudantes mais uma opção de alimentação de qualidade, ajudando na saúde e no desenvolvimento pedagógico.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

